



## EMENDA IMPOSITIVA 007/2025

O Vereador abaixo assinado, **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, requer seja providenciada Emenda Impositiva, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026", onde:

Artigo 1º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA- HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o Hospital Júlia Kubitschek, destinados para custeio das despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para o PLANEJAMENTO FAMILIAR, ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER (PLANFAC), CNPJ 18.266.734/0001-82, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados para o custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$56.311,69 (cinquenta e seis mil reais trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) destinados para custeio no Posto de Saúde localizado no Bairro de Fátima, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, CNPJ 23.943.194/0001-64, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), para custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na





concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 5º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA – APAC, CNPJ 09.420.397/0001-45, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.6º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA - CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$ 76.311,69 (setenta e seis mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos), destinados para despesas com obras para construção/manutenção de passeios no Bairro Nossa Senhora de Fátima, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 7º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO, CNPJ 44.302.678/0001-02, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

## JUSTIFICATIVA

**Art. 1º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHKE, Hospital Júlia Kubitschek para cobrir investimentos diversos na entidade, de acordo com a demanda.

**Art. 2º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela entidade PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER, no auxílio do tratamento de pessoas diagnosticadas com câncer, destinando-se o recurso para custeio da entidade.



**Art. 3º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela entidade SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinando-se o recurso para custeio no Posto de Saúde localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, haja vista a necessidade.

**Art. 4º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, destinando-se para pagamento de despesas de custeio da entidade, conforme demanda.

**Art. 5º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA - APAC, destinando-se para pagamento de despesas de custeio da entidade, conforme demanda.

**Art. 6º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinando-se para despesas com obras para construção/manutenção de passeios no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 7º** - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO, para suprir a necessidade das despesas de custeio da entidade.

Rio Piracicaba-MG, 8 de outubro de 2025.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
**VEREADOR**